EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021

Extrato do Contrato Nº 287/2021 do Pregão Eletrônico Nº 039/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50. Contratada: LAILSSON DO CARMO SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.106.300/0001-74, Representante da Contratada: Lailsson do Carmo Sousa, portador do CPF nº 614.155.143-21. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2021. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total de R$ 36.271,55 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021

Extrato do Contrato Nº 288/2021 do Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Antonio Francisco Lopes, CPF sob o nº 760.146.903-44. Contratada: POSTO SANTANA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.159.517/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Francisco Nunes de Vasconcelos, CPF nº 200.474.173-68. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Valor total de R$ 801.562,50 (Oitocentos e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.281.7380001-98, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material de Expediente, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Coelho Neto - MA, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LAILSSON DO CARMO SOUSA
CNPJ: 40.106.300/0001-74
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SILVA, 216, BLOCO "A", MUTIRÃO, COELHO NETO – MA
REPRESENTANTE: LAILSSON DO CARMO SOUSA CPF N.º 614.155.143-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BLOCO DE RECADO 102X76 100 FLS AUTO ADESIVO C/4 UND	650	PAC	R$ 3,15	R $ 2.047,50

26	CARIMBO AUTOMATIC T/P	50	UND	R$ 20,10	R$ 1.005,00
27	CARIMBO AUTOMATIC T/M	50	UND	R$ 24,76	R$ 1.238,00
32	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 8/0, CX COM 25 UND.	1.000	CX	R$ 7,97	R$ 7.970,00
37	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	60	CX	R$ 99,50	R$ 5.970,00
48	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	120	CX	R$ 68,27	R$ 8.192,40
49	ENVELOPE A4 COR BRANCA	4.000	UND	R$ 0,56	R$ 2.240,00
50	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CX	R$ 35,81	R$ 2.864,80
56	FITA ADESIVA PLASTICA TR 45X50	470	UND	R$ 9,15	R$ 4.300,50
58	FITA ADESIVA PAPEL CREPE 50X50	245	UND	R$ 11,27	R$ 2.761,15
59	FITA DECORATIVA 16MMX50M	350	UND	R$ 4,60	R$ 1.610,00
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	700	UND	R$ 3,14	R$ 2.198,00
61	FITA GOMADA	660	UND	R$ 11,12	R$ 7.339,20
62	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	100	PAC	R$ 22,79	R$ 2.279,00
63	FICHARIO DE MESA TAMANHO 6X9	50	UND	R$ 87,23	R$ 4.361,50
64	FICHARIO DE MESA TAMANHO 5X8	50	UND	R$ 65,32	R$ 3.266,00
65	FICHARIO DE MESA TAMANHO 4X6	50	UND	R$ 41,31	R$ 2.065,50
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	1.260	CX	R$ 7,90	R$ 9.954,00
70	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	1.460	CX	R$ 6,70	R$ 9.782,00
71	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6	840	UND	R$ 12,66	R$ 10.634,40
77	LAPISEIRA 0,9 PRO TECNICA	250	UND	R$ 4,01	R$ 1.002,50
79	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	210	CX	R$ 26,05	R$ 5.470,50
80	LÁPIS DE CERA CORES VARIADAS ETJ C/ 15	40	ETJ	R$ 4,42	R$ 176,80
85	LIGA ELÁSTICA 120 UNIDADES	250	PAC	R$ 2,69	R$ 672,50
97	PASTA SUSPENSA CARTÃO GRAMPO PLASTICO	1.500	UND	R$ 3,12	R$ 4.680,00
98	PASTA POLIONDA	850	UND	R$ 4,82	R$ 4.097,00
99	PASTA COM ELASTICO EM PLASTICO	3.700	UND	R$ 4,09	R$ 15.133,00
101	PASTA TRANSPARENTE OFÍCIO ABA DIVERSAS CORES	700	UND	R$ 3,65	R$ 2.555,00
102	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	200	UND	R$ 10,29	R$ 2.058,00
105	PAPEL 40KG	100	UND	R$ 1,76	R$ 176,00
106	PAPEL A4 180G C/100 FLS CORES VARIADAS	50	PAC	R$ 27,86	R$ 1.393,00
107	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	10	CX	R$ 140,83	R$ 1.408,30
109	PAPEL CARTÃO VARIAS CORES	1.005	UND	R$ 1,01	R$ 1.015,05
110	PAPEL CELOFANE	900	UND	R$ 1,01	R$ 909,00
112	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	1.000	UND	R$ 0,90	R$ 900,00
114	PAPEL PARDO 66X99	300	UND	R$ 1,41	R$ 423,00
115	PAPEL HECTOGRÁFICO H 87 COM MATRIZ – CX COM 100 JOGOS – CX GRANDE COM 5 PASTAS	30	CX	R$ 44,35	R$ 1.330,50
118	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/50FLS	200	PAC	R$ 22,07	R$ 4.414,00
119	PAPEL CONTACT	5	RL	R$ 37,75	R$ 188,75
120	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	800	UND	R$ 1,01	R$ 808,00
130	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	360	CX	R$ 41,67	R$ 15.001,20
134	PINTURA DE DEDO 6 CORES	50	CX	R$ 8,68	R$ 434,00
135	PORTA CANETAS	340	UND	R$ 15,14	R$ 5.147,60
144	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML – COR: VERMELHO – CX COM 12 UND	210	CX	R$ 29,48	R$ 6.190,80
146	REGUA PLASTICA 20CM CRISTAL	450	UND	R$ 0,60	R$ 270,00
147	REGUA PLASTICA 30CM CRISTAL	750	UND	R$ 3,52	R$ 2.640,00
148	REGUA PLASTICA 50CM CRISTAL	550	UND	R$ 2,21	R$ 1.215,50
167	FELTRO PARA ARTESANATO LISO 0,35X0,35M	100	UND	R$ 3,85	R$ 385,00
VALOR TOTAL					**R$ 172.173,95**

2.2. São órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
    1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.
    2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
    3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
    4.
7. **VALIDADE DA ATA.**
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
9. **REVISÃO E CANCELAMENTO**.
    1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços

registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
    1. Por razão de interesse público; ou
    2. A pedido do fornecedor.

23. **DAS PENALIDADES.**
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
    2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

27. **CONDIÇÕES GERAIS.**
    1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
    2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
    3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Orgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

LAILSSON DO CARMO SOUSA

Fornecedor Registrado

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde